

A PRAE torna público o **resultado da avaliação de baixo rendimento 2019/1** para os discentes do curso de Odontologia que enviaram justificativa em tempo hábil.

Os discentes listados como **LIBERADO** não necessitam de outro procedimento senão **manter o rendimento acadêmico** superior a 75% das disciplinas matriculadas em 2019/2.

Os discentes listados como **PRORROGAÇÃO** devem preencher e enviar o **Formulário de Prorrogação de Prazo de Permanência até o dia 30 de setembro de 2019**. As análises serão feitas após o dia 2 de outubro de 2019 à medida que forem protocoladas. Os discentes **que não fizerem o envio até o prazo estipulado** poderão ter os benefícios **suspensos**.

Os discentes listados como **GRUPO DE ESTUDOS** devem participar das reuniões dos **Grupos de Acompanhamento Pedagógico**, nos dias e horários indicados. Caso haja incompatibilidade de horários com atividades acadêmicas, deve-se contatar os responsáveis pelos mesmos, presencialmente, nos dias e horários indicados.

Os discentes listados como **GRUPO DE ESTUDOS E ENCAMINHAMENTO** Os discentes listados como **GRUPO DE ESTUDOS** devem participar das reuniões dos **Grupos de Acompanhamento Pedagógico**, nos dias e horários indicados. Caso haja incompatibilidade de horários com atividades acadêmicas, deve-se contatar os responsáveis pelos mesmos, presencialmente, nos dias e horários indicados. Além disso, serão **acompanhados** pela Coordenação de Políticas Estudantis a respeito das alegações apresentadas para o baixo rendimento.

Os discentes **SUSPENSOS** terão **todos os benefícios suspensos** no corrente semestre (2019/2). Aqueles que recebem os Programas Auxílio Moradia e Auxílio Pré-Escolar, receberão o **último pagamento em 10 de outubro de 2019**. A retomada dos benefícios em 2020/1 estará condicionada aos seguintes critérios:

1. O **rendimento acadêmico** do discente suspenso deve ser **superior a 75% das disciplinas cursadas** em 2019/2;
- 2 . O **número de disciplinas cursadas** pelo discente suspenso será avaliado no rendimento (razão entre o número de disciplinas ofertadas e disciplinas matriculadas);
3. **Não serão religados aos benefícios** os discentes que, suspensos, **apresentem infrequência em qualquer disciplina** (salvo os casos previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFPel);

A **Comissão de Permanência** acolherá **recursos extemporâneos**, dirigidos à mesma, interpostos pelos discentes **SUSPENSOS**, entregues na Secretaria da PRAE em seu horário de atendimento, que versem **exclusivamente sobre o baixo rendimento acadêmico** em 2019/1 em seu **aspecto pedagógico**.

13200254	GRUPO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO	PODE RECUPERAR O BAIXO RENDIMENTO	Segunda-feira, das 17:30h às 19h
14200328	PRORROGAÇÃO	DEVE SOLICITAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PERMANÊNCIA	
15102080	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
15200886	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
15201769	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
16103110	LIBERADO	NÃO PRECISAVA JUSTIFICAR	
16200574	GRUPO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO	PODE RECUPERAR O BAIXO RENDIMENTO	Quinta-feira, das 17:30h às 19h
16201006	LIBERADO	NÃO PRECISAVA JUSTIFICAR	
17103708	GRUPO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO	PODE RECUPERAR O BAIXO RENDIMENTO	Segunda-feira, das 17:30h às 19h
17202738	SUSPENSO	BAIXO RENDIMENTO	
18104925	GRUPO DE ESTUDOS	PODE RECUPERAR O BAIXO RENDIMENTO	Segunda-feira, das 17:30h às 19h
18104978	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
18105061	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
18200169	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
18201130	GRUPO DE ESTUDOS	PODE RECUPERAR O BAIXO RENDIMENTO	Quinta-feira, das 17:30h às 19h
18201145	SUSPENSO	NÃO JUSTIFICOU NO PRAZO ESTABELECIDO	
19103028	LIBERADO	NÃO PRECISAVA JUSTIFICAR	

Pelotas, 18 de setembro de 2019.

Mário Renato de Azevedo Júnior/Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Rosane Maria dos Santos Brandão/Coordenadora de Políticas Estudantis, Lúcia Maria Vaz Peres/ Assessora Gabinete do Reitor, Rosendo da Rosa Caetano/Coordenador de Integração Estudantil